

CNPJ: 11.391.482/0001-74
RUA ROGÉRIO PESSOA DA SILVA, Nº 436
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 9/2020
Data: 22/06/2020

Folha: 1/2

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC Código: 1863
Endereço: R ADOLFO KONDER,33 - LETRA D
Cidade: CHAPECO - SC
CNPJ: 01.336.261/0001-40 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o adimplemento referente à aquisição de medicamentos, insumos e correlatos - farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UNI	Transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o adimplemento referente à aquisição de medicamentos, insumos e correlatos - farmácia básica e psicotrópicos, oriundos de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o CIS-AMOSC é órgão público, portanto, sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados.
Considerando a Cláusula Primeira do Contrato de Rateio nº 005/2020 celebrado entre o CIS-AMOSC e o Município de Bom Jesus/SC, qual traz a aquisição de medicamentos, insumos e correlatos - farmácia básica e psicotrópica, que tem por objeto atender a demanda dos municípios consorciados em conformidade com as diretrizes do SUS.
O Fundo Municipal de Saúde necessita realizar contrato de rateio referente repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CIS-AMOSC, para pagamento de despesas referente medicamentos, insumos e correlatos - farmácia básica e psicotrópicos. Esta contratação torna-se necessária para manter a saúde pública do município no exercício de 2020.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Razão da escolha do fornecedor
O CIS - AMOSC foi criado entre os municípios pertencentes à AMAI e outras Associações de Municípios para que de forma ágil e simplificada, fosse possível desenvolver atividades conjuntas na área da saúde buscando reduzir os custos para os atendimentos ambulatoriais de média complexidade não disponíveis pelo sus na região, e presta relevantes serviços ao município por isso a necessidade da contratação destes serviços para o presente exercício.

Bom Jesus, 22 de Junho de 2020

JORGE ENDRYGO BRINKER - SETOR DE COMPRAS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2020 - DL**

CNPJ: 11.391.482/0001-74
RUA ROGÉRIO PESSOA DA SILVA , Nº 436
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 9/2020
Data: 22/06/2020**

Folha: 2/2

22/06/2020

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 22 de Junho de 2020

Rafael Calza - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Pagamento.....: Ordem Cronológica